

Homologado.



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968 ambos de 26 de maio

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI
ATA DA REUNIÃO DE APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES

CANDIDATOS:

Doutora Ana Isabel Rocha Faustino

Doutor José Manuel Mota Ruivo Martins

Doutora Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato

Doutor Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI
ATA DA REUNIÃO DE APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES

Nos termos do artigo 44.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade de Évora, publicado em *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2ª série), de 11 de março, o Júri do concurso documental mencionado em epígrafe, reuniu no décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e trinta minutos, usando o Zoom-Colibri.

Nesta reunião participaram o Presidente, por delegação, **Doutor Mourad Bezzeghoud**, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora e os membros do Júri:

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores; **Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira**, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; **Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo**, Professora Catedrática da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; **Doutora Rita Maria Payan Martins Pinto Carreira**, Professora Catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; **Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira**, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Apreciação das alegações recebidas no âmbito da audiência dos interessados.

O senhor Presidente apresentou aos membros do Júri cumprimentos e agradeceu a sua disponibilidade.



Quanto à primeira parte das alegações apresentadas na pronúncia, o **Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira**, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, detetados os erros na ficha de seriação apresentada, em tempo, por conflitualidade na folha Excel da colocação de pontos ou vírgulas, nos números decimais, apresentou uma versão corrigida da mesma. Contudo, sublinha que apesar da pontuação final sofrer alterações, mantem-se inalterada a respetiva seriação. Anexa-se à presente Ata a ficha de seriação devidamente corrigida.

Sobre as demais alegações apresentadas pela candidata **Doutora Ana Isabel Rocha Faustino** (candidata ordenada em terceiro lugar), anexa à presente ata, procedeu-se à sua apreciação cuidadosa e minuciosa, tendo o júri presente decidido por unanimidade, com a seguinte fundamentação:

*“Analisados os argumentos da candidata **Doutora Ana Isabel Rocha Faustino**, não encontramos razões para alterar a nossa avaliação dos candidatos, nas diversas vertentes e respetivos parâmetros de avaliação, plasmadas no Edital 857/2023 de 26 de maio, mantendo assim a seriação daí resultante, a qual reflete a nossa opinião final acerca do mérito relativo de cada candidato.*

A avaliação dos candidatos nas vertentes de investigação, ensino, transferência de conhecimento e gestão universitária teve em consideração toda a informação veiculada pelos candidatos nos seus currícula aplicável aos parâmetros fixados no Edital e obedeceu ao estipulado nas alíneas a), b) e c) do nº 6 do Artigo 50º do Decreto-Lei 205/2009 de 31 de agosto.

A classificação de cada candidato refletiu assim, no nosso entender, o seu contributo para o desenvolvimento científico e evolução da área disciplinar do concurso, a Zootecnia, a sua prestação letiva e capacidade pedagógica e o seu contributo em atividades de transferência de conhecimento e gestão universitária.

Obviamente, o julgamento dos membros do júri é individual, mas respeitando cada elemento do júri o princípio da igualdade de tratamento entre os candidatos.

Contudo não poderíamos deixar de acrescentar o seguinte:



3/5

1. Quanto à atribuição de classificações que a candidata considera muito inferiores às que, na sua opinião, o seu curriculum vitae deveria merecer, é explícito nos nossos pareceres que, em nossa opinião, a maior parte desse curriculum é numa área científica de Medicina Veterinária, em especial na temática da oncologia, pelo que não poderá ser considerada na área científica em que foi aberto o presente concurso, a Zootecnia. Tal facto não inviabilizou a sua admissão em mérito absoluto pois, mesmo assim, o seu curriculum vitae inclui também uma parte, embora menor, na área do concurso.

2. Quanto à comparação entre as classificações atribuídas ao seu curriculum vitae no concurso de 2022 e no presente concurso de 2023, esclarecemos que essas classificações não podem ser comparadas diretamente entre os dois concursos pois são atribuídas de forma relativa aos curricula dos candidatos de cada concurso e não de forma absoluta, ou seja, em cada parâmetro os candidatos são comparados entre si e é atribuída uma classificação proporcional ao seu desempenho. De salientar que o universo de candidatos foi completamente diferente nos dois concursos, dois em 2022 e quatro em 2023.”.

Apreciadas as questões apresentadas pela candidata **Doutora Ana Isabel Rocha Faustino**, não havendo alterações na seriação do júri, mantém-se a ordenação da reunião de seriação de 20 de novembro de 2023.

Assim após a aplicação dos critérios estabelecidos em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, e plasmados no Edital 857/2023 de 26 de maio, os Doutores **José Manuel Mota Ruivo Martins** e **Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão**, foram os candidatos classificadas nos primeiros 2 (dois) lugares pela ordem aqui indicada.

Em face do exposto, os membros do júri não vêm nas alegações feitas razões para alterar a ordenação final dos candidatos, nem a seriação efetuada. Nestes termos, entende o júri, por unanimidade, que a proposta de ordenação que consta da ata da reunião do júri ocorrida a 20 de novembro de 2023 deverá ser tornada definitiva.



4/5

Em consequência, a lista de ordenação final que consta da ata da reunião do júri ocorrida a 20 de novembro de 2023, é a seguinte:

1.º lugar: Doutor José Manuel Mota Ruivo Martins

2.º lugar: Doutor Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão

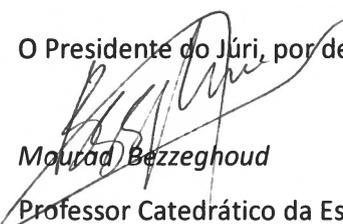
3.º lugar: Doutora Ana Isabel Rocha Faustino

4.º lugar: Doutora Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato

Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a sessão e, para que conste, foi lavrada a presente ata, que após ter sido aprovada por todos os membros do Júri participantes, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião.

Universidade de Évora, 18 de dezembro de 2023

O Presidente do Júri, por delegação



Mourad Bezzeghoud

Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora

O Secretário



Paulo Jorge Mourinha Ramos

Secretário da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora



Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968 ambos de 26 de maio

lembro do Júri: _____

1 - Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

2 - Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das partes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que seguem se discriminam:

1) Investigação, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

- a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
- a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
- a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;

	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino	CANDIDATO José Manuel Mota Ruivo Martins	CANDIDATO Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato	CANDIDATO Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão
	27	26,87	14,19	15,40
	5,00	6,11	6,70	6,50
	3,60	7,02	7,28	9,86
sub-total	35,60	40,00	28,17	31,76

2) Ensino, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

- b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);
- b2) Orientação de estudantes;
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
- b4) Inovação pedagógica.

	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino	CANDIDATO José Manuel Mota Ruivo Martins	CANDIDATO Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato	CANDIDATO Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão
	15,00	25,00	14,00	25,00
	5,50	9,00	4,00	10,00
	7,50	1,38	1,26	5,00
	3,00	1,73	0,15	0,00
sub-total	31,00	37,11	19,41	40,00

3) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:

- c1) Propriedade intelectual e industrial
- c2) Contratos de prestações de serviços especializados;
- c3) Ações de formação;
- c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.

	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino	CANDIDATO José Manuel Mota Ruivo Martins	CANDIDATO Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato	CANDIDATO Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão
	0,00	1,50	0,00	0,00
	4,30	0,50	1,33	4,00
	4,00	5,87	2,80	3,30
	1,50	2,13	4,67	2,00
sub-total	9,80	10,00	8,80	9,30

4) Gestão Universitária, com fator de ponderação de 10 %.

	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino	CANDIDATO José Manuel Mota Ruivo Martins	CANDIDATO Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonça Rato	CANDIDATO Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Romão
	4,35	10,00	4,10	6,60
sub-total	4,35	10,00	4,10	6,60
Total	80,75	97,11	60,48	87,66

UNDAMENTAÇÃO

Apresentada em documento anexo

data: 20/11/23

Assinatura:

Assinado por: Alfredo Manuel Franco Pereira
Num. de Identificação: 06504128
Data: 2023.12.10 19:57:14 +0000



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONVOCATÓRIA

Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968 ambos de 26 de maio

Na sequência da nomeação de V. Exas. como membros do júri do **Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968 ambos de 26 de maio**, convocamos V. Exas para a **Reunião de Apreciação de Pronúncias** a realizar no dia **18 de dezembro de 2023, às 15h30.**

A reunião de **18 de dezembro de 2023, às 15h30,** terá a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Apreciação das alegações recebidas no âmbito da audiência dos interessados.

Para o efeito o link da reunião é: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/97520183479>

Mais se informa V. Exas dos termos em que o Júri poderá funcionar, de acordo com o ponto 2 do Artigo 19.º do despacho 2433/2019, “*Deliberações do júri (...) 2 - O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e, destes, a maioria seja externa.*”.

Universidade de Évora, 5 de dezembro de 2023

O Presidente do Júri do Concurso

Professor Doutor Mourad Bezzeghoud

Professor Catedrático



GD/51606/2023/P1 - Pronúncia Doutora Ana Isabel Rocha Faustino - Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital nº 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968, ambos de 26 de maio

GesDoc exportação de processo

Envio: 1 **Data:** 2023-12-05 11:49

Origem: Escola de Ciências e Tecnologia - Secretário

Descrição: Para consideração do Sr Presidente do júri e conhecimento ao Júri.

Destino:

» Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia - Presidente (para procedimento)

Pronúncia - Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital nº 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968, ambos de 26 de maio

1 mensagem

Ana Faustino <anafaustino@uevora.pt>

5 de dezembro de 2023 às 11:25

Para: Mourad Bezzeghoud <mourad@uevora.pt>, Paulo Jorge Mourinha Ramos <pramos@uevora.pt>

Bom dia Srº Professor Doutor Mourad Bezzeghoud,

Bom dia Srº Dr.º Paulo Ramos,

Espero que o presente email os encontre bem.

Na sequência do deliberado em reunião do júri de dia 20/11/2023, do Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Zootecnia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, aberto pelo Edital nº 857/2023 (2ª série) e BEP Oferta OE202305/0968, ambos de 26 de maio, venho por este meio pronunciar-me por escrito sobre este assunto, nos termos dos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento segue como anexo do presente e-mail.

Atenciosamente,

Ana Faustino

 **Audiência de interessados.pdf**
3201K

Exmo. Sr. Presidente, de Júri, por delegação

Professor Doutor Mourad Bezzeghoud

Exmos. Sr. Professores Vogais, deste Júri,

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira

Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Doutora Rita Payan Carreira

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Évora, 04 de dezembro de 2023

ANA ISABEL ROCHA FAUSTINO, docente da Universidade de Évora, vem nos termos do art. 22.º do Regulamento n.º 106/2019, de 25 de Janeiro e do art. 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, pronunciar-se, em sede de AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, quanto à lista de ordenação provisória dos candidatos ao Concurso Interno de promoção para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital n.º 857/2023, publicado em Diário da República, II Série, N.º 102, páginas 190 a 193, de 26 de maio de 2023, nos termos e com os seguintes fundamentos:

A presente análise divide-se em duas partes (PARTE I e PARTE II).

Na **PARTE I** foram consideradas discrepâncias de pontuações de itens objetivos e transversais em termos científicos e pedagógicos atribuídas por 4 elementos do Júri:

Professor Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Professor Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira

Professora Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Na **PARTE II** foram consideradas discrepâncias de pontuações de itens objetivos e transversais em termos científicos e pedagógicos atribuídas entre a avaliação efetuada no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de um lugar de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 465/2022; e a avaliação efetuada no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 857/2023, por 3 elementos do Júri:

Professor Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Professora Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

PARTE I

Na **PARTE I** foram consideradas discrepâncias de pontuações de itens objetivos e transversais em termos científicos e pedagógicos atribuídas por 4 elementos do Júri:

Professor Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Professor Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira

Professora Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Queremos expressar, que não nos sentimos confortáveis a fazer análises específicas ao conteúdo e estrutura dos *Curricula* de outros colegas, mas não podemos deixar de questionar os seguintes aspetos, relativos às classificações atribuídas aos diferentes itens do *Curriculum vitae* da candidata, pelos Exmos. Srs. Professores:

Professor Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Professor Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira

Professora Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Professora Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Item: a) INVESTIGAÇÃO

Subitem: a1) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA

No que a este subitem respeita, quais os critérios que foram considerados?

Pedimos um esclarecimento acerca dos indicadores de qualidade usados, pois tendo como referência a base de dados SCOPUS, a candidata Ana Faustino destaca-se nitidamente nos critérios de qualidade essenciais, que não nos parece terem sido considerados.

Tal como mencionado na ata pela Exma. Sra. Professora Doutora Rita Payan, “os candidatos Ana Faustino e José Manuel Martins apresentam uma produtividade científica mais expressiva” e a candidata Ana Faustino sobressai pelo número de indicadores “(quase o triplo da produção do candidato José Manuel Martins)”. A produtividade científica da candidata destaca-se ainda mais dos demais colegas, cuja produtividade científica foi considerada “moderada” (Maria Isabel Oliveira) e “incipiente” (Ricardo Romão). Apesar da pontuação da candidata neste subitem ter sido “Prejudicada por uma redução de 50% relativamente à que poderia ter obtido”, a pontuação neste item atribuída pela Exma. Sra. Professora Rita Payan destacou-se largamente dos colegas Maria Isabel Oliveira e Ricardo Romão (Ana Faustino = 35,00; José Manuel Martins = 30,00; Maria Isabel Oliveira = 10,00; Ricardo Romão = 11,00).

Membro de J ri: Ribe Maria Payne Martins Pinto Carreira

V - Par metros de avalia o e s ria o em m rito relativo, respetiva pondera o e sistema de avalia o final:

V.2 - Os par metros a ter em considera o na avalia o curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a pondera o a atribuir a cada uma delas na classifica o final s o os que a seguir se descrevem:

a) Investiga o, com fator de pondera o de 40 % e que compreende os seguintes par metros:

e1) Produ o cient fica, cultural, art stica ou tecnol gica e sua relev ncia na  rea disciplinar em que o concurso   aberto.

e2) Participa o e coordena o de projetos de investiga o e sua relev ncia na  rea disciplinar em que o concurso   aberto.

e3) Outras atividades cient ficas, culturais, art sticas ou tecnol gicas.

	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino	CANDIDATO Jos� Manuel Mota Ruivo Martins	CANDIDATO Maria Isabel Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Mendonca Reis	CANDIDATO Ricardo Jorge da Costa Trindade Palmeiro Rom�o
	35,00	30,00	10,00	11,00
	5,00	35,00	28,00	14,00
	27,00	15,00	30,00	6,00
sub-total	67,00	80,00	68,00	31,00

Neste par metro, os candidatos Ana Faustino e Jos  Manuel Martins apresentam uma produtividade cient fica mais expressiva, sobressaindo pelo n mero de indicadores a candidata Ana Faustino (quase o triplo da produ o do candidato Jos  Manuel Martins). Pelo facto de a produ o cient fica desta candidata n o se enquadrar na  rea a concurso, a sua pontua o foi prejudicada por uma redu o de 50% relativamente   que poderia ter obtido se a sua  rea de interesse fosse a Zootecnia.

Esta diferen a no desempenho cient fico dos candidatos (demonstrado na imagem abaixo) n o se verificou na avalia o efetuada por V. Exas. Professor Doutor Alfredo Borba, Professor Doutor Alfredo Pereira e Professor Doutor Rui Caldeira.

a) INVESTIGA�O	N� de indicadores			
	Ana Faustino	Jos� Manuel Martins	Ricardo Rom�o	Maria Isabel Oliveira
a1) Produ�o cient�fica, cultural, art�stica ou tecnol�gica				
Livros e cap�tulos de livros	8	3	1	5
Edi�o de livros	4	0	0	0
Artigos em revistas cient�ficas internacionais indexadas na Web of Science ou Scopus	76	27	13	19
Artigos em revistas cient�ficas internacionais com arbitragem cient�fica n�o indexadas na Web of Science ou Scopus	27	4	0	0
Resumos publicados em revistas indexadas na Web of Science ou Scopus	48	0	0	0
Resumos em atas de reuni�es cient�ficas com arbitragem cient�fica, n�o indexadas	148	31	32	43
Comunica�es orais em reuni�es cient�ficas	98	18	88	18
Comunica�es por painel em reuni�es cient�ficas	134	53	21	0
Escrita de relat�rios	5	6	0	5
�ndice h (Scopus)	15	13	7	7
Cita�es (Scopus)	904	531	123	197

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem a1) **Produ o cient fica, cultural, art stica ou tecnol gica**, a candidata apresentou:

- maior n  de livros e cap tulos de livros (**superior entre 60 a 700%** relativamente aos demais candidatos)
- edi o de 4 livros (**item n o apresentado** pelos demais candidatos)

- maior nº de artigos em revistas científicas internacionais indexadas na Web of Science ou Scopus (**superior entre 181 e 485%** relativamente aos demais candidatos)
- maior nº de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica não indexadas na Web of Science ou Scopus (**superior em 575%** relativamente ao colega José Manuel Martins e item inexistente nos demais candidatos)
- maior nº de resumos publicados em revistas indexadas na Web of Science ou Scopus (**item não apresentado** pelos demais candidatos)
- maior nº de resumos publicados em atas de reuniões científicas com arbitragem científica, não indexadas (**superior entre 244 e 377%** relativamente aos demais candidatos)
- maior nº de comunicações orais (**superior entre 11 e 444%** relativamente aos demais candidatos)
- maior nº de comunicações por painel (**superior entre 153 e 538%** relativamente aos demais candidatos)
- maior índice h (**superior entre 15 e 114%** relativamente aos demais candidatos)
- maior nº de citações (**superior entre 70 e 635%** relativamente aos demais candidatos)

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exas., Professor Doutor Alfredo Borba, Professor Doutor Alfredo Pereira e Professor Doutor Rui Caldeira, acerca da pontuação atribuída no subitem **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica**, apesar do nº de indicadores de produção científica muito superior aos demais candidatos (como demonstrado)?
- 2) Exmos. Srs. Professores Alfredo Borba, Alfredo Pereira e Rui Caldeira, a nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exas. fazer o juízo de valor que fizeram? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuíram?

- 3) Como é possível, a candidata destacar-se largamente dos demais candidatos nas avaliações deste item feitas pelas Exmas. Srs. Professoras Teresa Rangel e Rita Payan (que inclusivamente colocou a candidata em 1º lugar neste concurso), e que efetivamente refletem o seu elevado nº de indicadores científicos, e Vossas Exas. atribuíram uma pontuação muito próxima ou mesmo inferior aos demais candidatos neste item?
- 4) Quais os critérios aplicados por Vossas Exas.? Quando e como foram estes critérios definidos, que levaram a tal depreciação do *Curriculum vitae* da candidata?
- 5) Exmo. Sr. Professor Alfredo Pereira, qual o “fator de reajustamento” aplicado por V. Exa.? No nosso entender, a pontuação atribuída no subitem **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica** não reflete a “inegável qualidade científica da candidata” referida por V. Exa. Apesar de, como mencionado por V. Exa., a sua atividade científica ser maioritariamente na “área da Oncologia Comparada”, é importante salientar que a candidata apresenta um número de publicações muito superior (como demonstrado) aos demais candidatos a concurso, o que não se refletiu na pontuação atribuída por V. Exa. no subitem **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica**.

Apesar da inegável qualidade científica da candidata na área da Oncologia Comparada, os itens contabilizados foram sujeitos a um factor de reajustamento, tendo em conta que o concurso é na área disciplinar da Zootecnia.

Igualmente de destacar a co-autoria de livros pedagógicos com ISBN e publicações pedagógicas para os estudantes em áreas conexas às do concurso. Apresenta no curto intervalo de tempo de docência, um número bastante razoável de orientações de alunos de doutoramento (em curso), de mestrado, licenciatura e de estágios curriculares.

- 6) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída que reflita as evidências científicas e tecnológicas aqui apresentadas e que revelem o mérito científico da candidata. É de salientar que, ainda que a candidata seja penalizada pelas publicações não diretamente relacionadas com a área do concurso, esta foi admitida por unanimidade ao presente concurso, como consta da Ata da Primeira Reunião do Júri (datada de 03 de outubro de 2023) por lhe ter sido reconhecido mérito e

adequação à área disciplinar a que respeita o concurso, conforme o ponto IV.3 do Edital: “A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto..”.

Factos são factos, pelo que, pelos critérios de qualidade científica e tecnológica aqui registados, Ana Faustino merece a melhor pontuação por larga margem, do que os outros candidatos no subitem **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.**

Subitem: a3) OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS, CULTURAIS ARTÍSTICAS OU TECNOLÓGICAS:

No que a este subitem respeita, quais os critérios que foram considerados?

Uma vez mais, tal como mencionado na ata pela Exma. Sra. Professora Doutora Rita Payan, a candidata destaca-se dos demais candidatos, mas tal diferença não se encontra evidenciada pelas pontuações atribuídas por Vossas Exas. Professores Doutores Alfredo Pereira e Rui Caldeira.

No que respeita às atividades editoriais e de peritagem científica para periódicos, o candidato mais proficiente é sem dúvida Ana Isabel Faustino, que integra o corpo editorial de diversas revistas científicas, apesar de não terem indexação às bases preferenciais (Clarivates/Scopus), coeditou 4 edições temáticas para periódicos de dimensão internacional, e completou mais de 300 revisões de artigos para periódicos científicos. A prestação dos candidatos Maria Isabel M. Rato e José Manuel Martins, por esta ordem, é apenas suficiente. Esta é inexistente no caso do candidato Ricardo Romão.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**, a candidata apresentou:

- maior atividade editorial (integra o corpo editorial de diversas revistas, **item este inexistente nos demais candidatos**)

- maior atividade enquanto editora convidada de números e tópicos especiais (**350% superior** à da candidata Maria Isabel Oliveira, e **inexistente nos demais candidatos**)
- maior atividade de peritagem/arbitragem científica (**1300% superior** à da candidata Maria Isabel Oliveira, **inexistente** no candidato Ricardo Romão e não especificada (nº de artigos revistos não definido) no caso do candidato José Manuel Martins)
- maior nº de prémios e menções científicas (**1500% superior** à da candidata Maria Isabel Oliveira, e **inexistente nos demais candidatos**)
- maior participação em congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais (**116% superior**)

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exas., Professor Doutor Alfredo Pereira, Professora Doutora Teresa Rangel e Professor Doutor Rui Caldeira, acerca da pontuação atribuída no subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**, apesar do nº de indicadores muito superior aos demais candidatos (como demonstrado)?
- 2) Exmos. Srs. Professores Alfredo Pereira, Teresa Rangel e Rui Caldeira, a nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exas. fazer o juízo de valor que fizeram? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuíram?
- 3) Como é possível, a candidata destacar-se largamente dos demais candidatos nas neste item, e Vossas Exas. atribuíram uma pontuação muito próxima, igual ou mesmo inferior aos demais candidatos neste item?
- 4) Quais os critérios aplicados por Vossas Exas.? Quando e como foram estes critérios definidos, que levaram a tal avaliação do *Curriculum vitae* da candidata?

Factos são factos, pelo que, pelos critérios de qualidade científica e tecnológica aqui registados, Ana Faustino merece a melhor pontuação no subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**.

Item: b) ENSINO

Exmo. Sr. Professor Alfredo Pereira, na vertente **b) Ensino**, existe um erro no somatório das pontuações atribuídas aos subitens **b1) Docência, b2) Orientação de estudantes, b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico e b4) Inovação pedagógica**. O somatório é de 31,00 e não 25,50, como indicado por V. Exa.

b) Ensino, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:				
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	15,00	25,00	14,00	25,00
b2) Orientação de estudantes;	5,5	9,00	4,00	10,00
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;	7,50	1,38	1,26	5,00
b4) Inovação pedagógica;	3,00	1,73	0,15	0,00
sub-total	26,50	37,11	19,41	40,00

Subitem: b1) DOCÊNCIA

Quanto a este subitem da componente pedagógica, não se compreende quais foram os critérios de qualidade usados que justificam a discrepância das pontuações atribuídas.

Como mencionado na ata pela Exma. Sra. Professora Doutora Rita Payan, a candidata apresenta uma média de horas semanais elevada, tem experiência docente em outras instituições de ensino superior e uma avaliação próxima do valor máximo por parte dos estudantes. Embora a sua carreira docente seja temporalmente mais curta quando comparada com a dos candidatos, José Manuel Martins e Ricardo Romão, a candidata assumiu uma carga letiva muito elevada (23,5 horas/semana, entre 2017 e 2020, enquanto docente da Universidade Lusófona), que é, no mínimo, 2,5 x superior à dos demais candidatos a concurso. É também de salientar a elevada classificação (próxima do valor máximo) por parte dos estudantes, e o elevado nº médio de regências, comparativamente aos colegas com mais anos de serviço.

O envolvimento dos candidatos na docência é no geral compatível com a área a concurso. Os candidatos Ricardo Romão e Ana Isabel Faustino são os que apresentam médias de ensino semanais mais elevadas (no geral aproximando-se ou ultrapassando mesmo as 9h/semanais). Os dois candidatos distinguem-se pelo número de UC de que são responsáveis, que é maior para Ricardo Romão, ou pela avaliação pelos estudantes, que é mais favorável a Ana Isabel Faustino. Esta última candidata tem alguma experiência docente adquirida em outras Instituições de Ensino Superior, mas temporalmente menor que a de Ricardo Romão.

José Manuel Martins teve, ao longo da sua carreira docente, uma carga horária relativamente baixa, muito próxima do limiar inferior indicado no ECDU. Também o seu envolvimento na responsabilidade de UC é inferior aos dos outros candidatos, se considerarmos os anos de serviço que apresenta. A apreciação dos alunos em relação à sua prestação docente é-lhe muito favorável.

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exas., acerca da pontuação atribuída no subitem **b1) Docência?**
- 2) De que modo foram consideradas as horas de docência/semana?
- 3) Como foram consideradas as avaliações por parte dos alunos?
- 4) E a docência em outras instituições de ensino superior?

É importante salientar que a carreira docente da candidata é mais longa (10 vs 4 anos de carreira docente) e com maior nº de horas/semana quando comparada com a carreira docente da candidata Maria Isabel Oliveira, pelo que não se entende a pontuação inferior atribuída pela Sr.ª Professora Teresa Rangel e pelo Sr.º Professor Alfredo Borba, e a pontuação muito próxima atribuída pelo Sr.º Professor Alfredo Pereira. É de salientar que, enquanto docente da Universidade Lusófona, lecionou uma média superior a **23,5 horas/semana, durante 6 semestres letivos**, média esta muito superior à lecionada por qualquer outro candidato. De que forma foi considerada por V. Exas. esta elevada carga horária, que é, no mínimo, 2,5 x superior à dos demais candidatos a concurso? Enquanto docente da Universidade de Évora, tem também assumido uma carga horária elevada (superior a 9,5 h/semana). De que forma foi valorizada a elevada carga horária e o elevado desempenho enquanto docente?

- 5) E a docência em outras instituições ou unidades curriculares por convite, como foi valorizada por V. Exas.?

A nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível Srs. Professores Teresa Rangel e Alfredo Borba (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos, a classificação atribuída na Docência ser inferior à da candidata Maria Isabel Oliveira?

Como é possível Sr. Professor Alfredo Pereira (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos, a classificação atribuída na Docência ser tão próxima da candidata Maria Isabel Oliveira?

Factos são factos, pelo que, pelos critérios de qualidade científica e tecnológica aqui registados, Ana Faustino merece a melhor pontuação por larga margem, do que os outros candidatos no subitem **b1) Docência**.

Subitem: b2) ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES

No que a este subitem respeita, quais os critérios que foram considerados?

Como foram valorizadas as orientações de Mestrado e Doutoramento? E as orientações de outros graus de ensino?

A orientação de alunos em provas de Mestrado é mais expressiva para Ricardo Romão, e moderada no caso da candidata Ana Isabel Faustino. Em ambos os candidatos, os temas dos trabalhos afastam-se da área identificada no Edital. A orientação de trabalhos de Mestrado é muito escassa no caso de José Manuel Martins, se considerarmos o tempo dedicado à docência na Univ. de Évora, e quando comparado com as orientações identificadas por Maria Isabel M. Rato, que tem apenas cerca de 4 anos na carreira docente.

É importante salientar que a candidata se destaca dos demais candidatos por:

- apresentar um nº mais elevado de orientações de mestrado quando comparada com os candidatos José Manuel Martins e Maria Isabel Oliveira (12 vs 8 vs 5)
- apresentar um maior nº de orientações de Doutoramento quando comparada com os colegas Ricardo Romão e Maria Isabel Oliveira (2 vs 1 vs 0)
- apresentar um elevado nº de orientações de outros graus de ensino (licenciatura, estágios curriculares)

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exas. acerca da pontuação atribuída no subitem **b2) Orientação de estudantes**, apesar do elevado nº de orientações?

- 2) Exmo. Sr. Professor Alfredo Pereira, no nosso entender, a pontuação atribuída no subitem **b2) Orientação de estudantes** não reflete o elevado número de estudantes (33 estudantes), de diferentes graus de ensino (estágios curriculares, licenciatura, mestrado e doutoramento), orientados pela candidata, incluindo **2 orientações de doutoramento (em curso)**.

Igualmente de destacar a co-autoria de livros pedagógicos com ISBN e publicações pedagógicas para os estudantes em áreas conexas às do concurso. Apresenta no curto intervalo de tempo de docência, um número bastante razoável de orientações de alunos de doutoramento (em curso), de mestrado, licenciatura e de estágios curriculares.

A nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível Srs. Professores (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exa. fazer o juízo de valor que fez? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuiu?

Subitem: b3) PUBLICAÇÕES DE LIVROS DE TEXTO COM ISBN E OUTROS TEXTOS DE ÂMBITO PEDAGÓGICO

No que a este subitem respeita, quais os critérios que foram considerados?

Como foram valorizados os livros de texto com ISBN?

Tal como mencionado na ata pela Exma. Sra. Professora Doutora Rita Payan:

A candidata Ana Isabel Faustino é a que melhor prestação apresenta neste parâmetro, tendo produzido 5 textos com ISBN publicados por Instituições de Ensino Superior, e um livro publicado por editora externa. Para além destas publicações identifica ainda cerca de 30 apontamentos dispersos.

Posto isto, Exmo. Sr. Professor Rui Caldeira, a nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exa. fazer o juízo de valor que fez? Atribuir à candidata uma pontuação inferior à atribuída aos demais candidatos, com menos indicadores?

PARTE II

Na **PARTE II** foram consideradas discrepâncias de pontuações de itens objetivos e transversais em termos científicos e pedagógicos atribuídas entre a avaliação efetuada no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de um lugar de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 465/2022; e a avaliação efetuada no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 857/2023, por 3 elementos do Júri:

Professor Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Professora Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

1. PROFESSOR DOUTOR ALFREDO EMÍLIO SILVEIRA DE BORBA

No ano de 2022, a candidata foi avaliada por V. Exa. no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de um lugar de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 465/2022, tendo obtido a classificação total de **70,70**; enquanto no presente concurso, aberto pelo Edital nº 857/2023, para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, foi avaliada com a **classificação final de apenas 65,40**. Considerando que a candidata continuou a trabalhar de forma empenhada entre o concurso do ano transato (Edital nº 465/2022) e o concurso do presente ano (Edital nº 857/2023), com um aumento significativo e inegável no número de itens constantes do seu *Curriculum vitae*, não se entende a desvalorização/depreciação do mesmo face à avaliação efetuada anteriormente por V. Exa.

Ora vejamos, a classificação atribuída por V. Exa. a cada item:

Item: a) Investigação

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **24 pontos** (numa escala de 0 a 35) à candidata:

Membro do Júri:	Alfredo Emílio Silveira de Borba
V - Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino
V.2 - Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:	
a) Investigação, com fator de ponderação de 35 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	45,00
a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	12,00
a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;	12,00
sub-total	69,00

Em "Investigação" foi atribuída a seguinte pontuação (uma escala de 0 a 35):
À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 24 pontos, pelo número de livros e capítulos de livros na área disciplinar em que o concurso foi aberto e publicações em revistas indexadas na área disciplinar em que o concurso foi aberto, pela participação em projetos de investigação e pelas outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.

Passado um ano, de acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação inferior à candidata neste item, tendo-se observado uma redução de 24 pontos (numa escala de 0 a 35) para **20,80 pontos** (numa escala de 0 a 40).

Membro do Júri:	Alfredo Emilio Silveira de Borba
V - Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:	CANDIDATO Ana Isabel Rocha Faustino
V.2 - Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:	
a) Investigação, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	30,00
a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	10,00
a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;	12,00
sub-total	52,00

Em “Investigação” foi atribuída a seguinte pontuação (uma escala de 0 a 40):
À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 20,80 pontos, pelo número de livros, capítulos de livros e publicações em revistas indexadas na área disciplinar em que o concurso foi aberto, pela participação em projetos de investigação e pelas outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou significativamente, e de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, tendo alguns deles até triplicado, em todos os subitens que constam do item **a) Investigação**, ou seja, aumentou os indicadores nos subitens **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica**; **a2) Participação e coordenação de projetos de investigação** e **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**, tal como pode ser observado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vemos:

No subitem a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica:

- o nº de livros editados aumentou de **2** para **5**
- o nº de artigos indexados na Web of Science ou Scopus aumentou de **54** para **76**
- o nº de artigos em revistas não indexadas aumentou de **13** para **27**
- o nº de artigos em revistas nacionais aumentou de **1** para **2**
- o nº de resumos em revistas indexadas aumentou de **44** para **48**
- o nº de resumos em revistas não indexadas aumentou de **122** para **148**
- o nº de comunicações orais aumentou de **75** para **98**
- o nº de comunicações por painel aumentou de **114** para **134**
- o nº de relatórios de diferentes níveis e estruturas aumentou de **0** (zero) para **5**
- o nº de citações (Scopus) aumentou de **693** para **904**
- o índice h (Scopus) aumentou de **13** para **15**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 45,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 30,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

No subitem a2) Participação e coordenação de projetos de investigação:

- o nº de participações em projetos financiados aumentou de **3** para **4**, tendo participado no projeto ETHICAL MEAT, diretamente relacionada com a área disciplinar do concurso
- orientou uma bolseira I&D *incoming*, oriunda da Tunísia, que desenvolveu parte dos seus trabalhos de investigação conducentes à obtenção do Doutoramento, na Universidade de Évora

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 12,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 10,00 no concurso

de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a2) Participação e coordenação de projetos de investigação, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

No subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas:**

- o nº de artigos científicos revistos aumentou de **262** para **308**
- o nº de participações em júris de provas académicas aumentou de **26** para **35**
- o nº de prémios e menções de mérito científico aumentou de **6** para **9**
- o nº de bolsas e *travel grants* de mérito científico aumentou de **4** para **9**
- o nº de menções e destaques de mérito científico aumentou de **7** para **14**
- a integração do corpo editorial de jornais científicos aumentou de **32** para **34**
- a edição de tópicos e números especiais em jornais científicos aumentou de **6** para **9**
- a organização de eventos científicos aumentou de **9** para **10**
- a integração de comissões científicas de eventos científicos aumentou de **2** para **12**
- a moderação de sessões em eventos científicos de **1** para **3**
- a participação em ações de divulgação científica aumentou de **0** (zero) para **5**
- a participação em congressos nacionais aumentou de **37** para **39**
- a participação em congressos internacionais aumentou de **33** para **54**
- integrou a equipa de um laboratório associado

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 12,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (12,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na produtividade científica da candidata, 24 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um total de 27,43 pontos (numa escala de 0 a 40), o que **corresponderia ao sub-total de 78,37 pontos e não os 52,00 pontos atribuídos por V. Exa.**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exa., acerca desta desvalorização e depreciação do *Curriculum vitae* da candidata, apesar do aumento significativo e inegável das publicações científicas?
- 2) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída que reflita as evidências científicas e tecnológicas aqui apresentadas e que revelem o mérito científico da candidata. É de salientar que, ainda que a candidata seja penalizada pelas publicações não diretamente relacionadas com a área do concurso, esta foi admitida por unanimidade ao presente concurso, como consta da Ata da Primeira Reunião do Júri (datada de 03 de outubro de 2023) por lhe ter sido reconhecido mérito e adequação à área disciplinar a que respeita o concurso, conforme o ponto IV.3 do Edital: “A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto..”.

Para além do mais, é importante salientar que a candidata apresenta um número de publicações muito superior (5 vezes superior) aos demais candidatos a concurso, o que não se refletiu na avaliação efetuada por V. Exa.

Factos são factos, pelo que, os destaques científicos e tecnológicos registados indicam que a candidata merece uma melhor pontuação no item **a) Investigação**.

Resumo do nº de indicadores apresentados pela candidata em cada um dos subitens do item a) Investigação nos concursos do ano de 2022 (Edital nº 465/2022) e do ano de 2023 (Edital nº 857/2023), assim como das classificações atribuídas por V. Exa em cada um dos concursos.

a) Investigação	Nº de indicadores	
	Concurso pelo Edital nº 465/2022	Concurso pelo Edital nº 857/2023
a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica		
Tese	1	1
Dissertação	1	1
Edição de livros	2	5
Artigos em revistas científicas internacionais indexadas na Web of Science ou Scopus	54	76
Artigos em revistas científicas internacionais com arbitragem científica não indexadas	13	27
Artigos numa revista científica nacional	1	2
Proceeding paper com DOI	0	1
Resumos publicados em revistas indexadas na Web of Science ou Scopus	44	48
Resumos publicados em revistas não indexadas na Web of Science ou Scopus	122	148
Comunicações orais em encontros científicos	75	98
Comunicações por painel em encontros científicos	114	134
Escrita de relatórios de diferentes níveis e estruturas	0	5
Orientações de PhD	1	2
Citações (Scopus)	693	904
Índice h (Scopus)	13	15
Classificação	45,00	30,00
a2) Participação e coordenação de projetos de investigação		
Participação em projetos de investigação financiados em concursos competitivos	3	4
Participação em projetos estratégicos de centros de investigação	5	5
Orientação de bolseiros I&D incoming	0	1
Classificação	12,00	10,00
a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas		
Revisão de artigos científicos	262	308
Participação em júris de provas académicas	26	35
Prémios e menções de mérito científico	6	9
Bolsas e travel grants de mérito científico	4	9
Menções e destaques de mérito científico	7	14
Editora ou membro do corpo editorial de jornais científicos	32	34
Editora convidada de tópicos e números especiais em jornais científicos	6	9
Organização de eventos científicos	9	10
Membro da comissão científica de eventos científicos	2	12
Moderação de sessões em eventos científicos	1	3
Participação em ações de divulgação científica	0	5
Participação em congressos e reuniões científicas nacionais	37	39
Participação em congressos e reuniões científicas internacionais	33	54
Membro de laboratório associado	0	1
Classificação	12,00	12,00
SUB-TOTAL	69,00	52,00

Vejamos a classificação atribuída por V. Exa. ao item:

Item: b) Ensino

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **30 pontos (numa escala de 0 a 35)** à candidata:

b) Ensino, com fator de ponderação de 35 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	40,00
b2) Orientação de estudantes;	23,00
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;	14,00
b4) Inovação pedagógica.	8,00
sub-total	85,00

Em “Ensino” foi atribuída a seguinte pontuação (uma escala de 0 a 35):

À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 30 pontos, pela docência de Unidades Curriculares do 1º e 2º ciclos, pela orientação de 1 aluno de doutoramento em curso, 11 de mestrado e 3 de mobilidade com trabalhos concluídos e pela inovação pedagógica.

Passado um ano, de acordo com a atual Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação de apenas **32,80 pontos (numa escala de 0 a 40):**

b) Ensino, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

- b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);
- b2) Orientação de estudantes;
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
- b4) Inovação pedagógica.

40,00

20,00

14,00

8,00

sub-total	82,00
-----------	-------

À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 32,80 pontos, pela docência de Unidades Curriculares do 1º e 2º ciclos, pela orientação de 11 alunos de mestrado e pela inovação pedagógica.

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em todos os subitens que constam do item **b) Ensino**, ou seja, **b1) Docência**, **b2) Orientação de estudantes**, **b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico** e **b4) Inovação pedagógica**, tal como indicado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **b1) Docência**:

- o tempo de atividade docente aumentou em mais dois semestres e meio, com uma média de 9,9 h/semana e início de docência no Mestrado em Engenharia Zootécnica e no curso de Biologia Humana, da Universidade de Évora
- o nº de coordenação de unidades curriculares aumentou de 8 para 12
- o nº de júris de unidades curriculares aumentou de 22 para 29

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 40,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (40,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b1) Docência, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

No subitem **b2) Orientação de estudantes:**

- o nº de orientações de estudantes aumentou de **18** para **33**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 23,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 20,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b2) Orientação de estudantes, apesar do inegável aumento do nº de estudantes orientados?

No subitem **b3) Publicações de livros de texto com ISBN:**

- o nº de livros com ISBN aumentou de **5** para **6**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 14,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (14,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b3) Publicações de livros de texto com ISBN, apesar do inegável aumento do nº de livros com ISBN publicados?

No subitem **b4) Inovação pedagógica:**

- a utilização de softwares e sites aumentou de **7** para **8**
- participou no processo de acreditação de curso junto da EAEVE aumentou de **0** (zero) para **1**
- o desenvolvimento de atividades no âmbito do processo de avaliação da A3Es aumentou de **0** (zero) para **1**
- criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais aumentou de **0** (zero) para **4**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 8,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (8,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b4) Inovação pedagógica, apesar do inegável aumento do nº de indicadores na área de inovação pedagógica?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na atividade docente da candidata, 30 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um total de 34,29 pontos (numa escala de 0 a 40), o que **corresponderia ao sub-total de 85,75 pontos e não os 82,00 pontos atribuídos por V. Exa.**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exa., acerca desta desvalorização e depreciação do *Curriculum vitae* da candidata, apesar do aumento significativo e inegável no número de semestres lecionados, no número de regências de unidades curriculares, no nº de júris de unidades curriculares, no nº de estudantes orientados, no nº de livros de texto com ISBN publicados e nos itens da inovação pedagógica?
- 2) Questionar V. Exa., acerca da forma como foi valorizado o elevado desempenho docente da candidata?
- 3) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída que reflita as evidências de docência aqui apresentadas e que revelem o mérito da candidata enquanto docente.

Factos são factos, pelo que, o desempenho docente da candidata merece uma melhor pontuação no Item **b) Docência**.

Resumo do nº de indicadores apresentados pela candidata em cada um dos subitens do item b) Docência nos concursos do ano de 2022 (Edital nº 465/2022) e do ano de 2023 (Edital nº 857/2023), assim como das classificações atribuídas por V. Exa em cada um dos concursos.

b) Ensino	Nº de indicadores	
	Concurso pelo Edital nº 465/2022	Concurso pelo Edital nº 857/2023
b1) Docência		
Docência	Entre os dois concursos, acumulou mais um ano de docência, com uma média de 9,9 h/semana. Iniciou também a docência no mestrado em Engenharia Zootécnica e na licenciatura em Biologia Humana, da Universidade de Évora.	
Regência/coordenação de unidades curriculares	8	12
Júris de unidades curriculares	22	29
Classificação	40	40
b2) Orientação de estudantes		
Orientação de estudantes	18	33
Classificação	23	20
b3) Publicações de livros de texto com ISBN		
	5	6
Classificação	14	14
b4) Inovação pedagógica		
Utilização de softwares e sites	7	8
Participação no processo de acreditação de curso junto da EAEVE	0	1
Atividades no âmbito de processo de avaliação da A3Es	0	1
Criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais	0	4
Classificação	8	8
SUB-TOTAL	85,00	82,00

Vejamos a classificação atribuída por V. Exa. ao item:

Item: c) Transferência de conhecimento

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **9 pontos** (numa escala de 0 a 15) à candidata.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 15 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
c1) Propriedade intelectual e industrial	0,00
c2) Contratos de prestações de serviços especializados;	19,00
c3) Ações de formação;	20,00
c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.	20,00
sub-total	59,00

Em “Transferência de conhecimento” foi atribuída a seguinte pontuação (uma escala de 0 a 15):

À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 9 pontos, pelas ações desenvolvidas.

Passado um ano, de acordo com a atual Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação de apenas **4,80 pontos** (numa escala de 0 a 10):

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:

c1) Propriedade intelectual e industrial

0,00

c2) Contratos de prestações de serviços especializados;

8,00

c3) Ações de formação;

20,00

c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.

20,00

sub-total **48,00**

Em “Transferência de conhecimento” foi atribuída a seguinte pontuação (uma escala de 0 a 10):

À candidata Ana Isabel Rocha Faustino um total 4,80 pontos, pelas ações desenvolvidas.

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em três dos quatro subitens que constam do item **c) Transferência de conhecimento**, ou seja, **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**, **c3) Ações de formação** e **c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar**, tal como indicado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**:

- o nº de contratos de prestação de serviços especializados aumentou de **2** para **3**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 19,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 8,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c2) Contratos de prestação de serviços especializados, apesar do inegável aumento do nº de contratos de prestação de serviços?

No subitem **c3) Ações de formação:**

- o nº de participações em ações de índole científica como formanda aumentou de **25 para 43**
- o nº de participações em ações de índole científica como formadora aumentou de **14 para 17**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 20,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (20,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c3) Ações de formação, apesar do inegável aumento do nº de participações em ações de índole científica como formadora e como formanda?

No subitem **c4) Experiência não acadêmica relevante para a área disciplinar:**

- o nº de presenças nos media aumentou de **35 para 42**
- o nº de atividades de divulgação aumentou de **1 para 9**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 20,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (20,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c4) Experiência não acadêmica relevante para a área disciplinar, apesar do inequívoco aumento do nº de presenças nos media e do nº de atividades de divulgação que aumentaram a visibilidade do Departamento em que se encontra integrada?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na transferência de conhecimento, 9 pontos (numa escala de 0 a 15) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um total de 6 pontos (numa escala de 0 a 10), o que **corresponderia ao sub-total de 60,00 pontos e não os 48,00 pontos atribuídos por V. Exa.**

Resumo do nº de indicadores apresentados pela candidata em cada um dos subitens do item c) *Transferência de conhecimento* nos concursos do ano de 2022 (Edital nº 465/2022) e do ano de 2023 (Edital nº 857/2023), assim como das classificações atribuídas por V. Exa em cada um dos concursos.

c) Transferência de conhecimento	Nº de indicadores	
	Concurso pelo Edital nº 465/2022	Concurso pelo Edital nº 857/2023
c1) Propriedade intelectual e industrial	0	0
<i>Classificação</i>	0	0
c2) Contratos de prestação de serviços especializados	2	3
<i>Classificação</i>	19	8
c3) Ações de formação		
Participação em ações de índole científica como formanda	25	43
Formadora em ações de formação de índole científica	14	17
<i>Classificação</i>	20	20
c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar		
Presença nos media	35	42
Atividades de divulgação	1	9
<i>Classificação</i>	20	20
SUB-TOTAL	59,00	48,00

A nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível Sr. Professor (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exa. fazer o juízo de valor que fez? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuiu?

2. PROFESSOR DOUTORA MARIA TERESA RANGEL FIGUEIREDO

Item: a) Investigação

No presente concurso, aberto pelo Edital nº 857/2023, para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, foi observada uma diminuição da pontuação em alguns dos itens, quando comparada com as pontuações atribuídas por V. Exa. na avaliação da candidata no ano de 2022, no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de um lugar de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 465/2022. Considerando que a candidata continuou a trabalhar de forma empenhada entre o concurso do ano transato (Edital nº 465/2022) e o concurso do presente ano (Edital nº 857/2023), com um aumento significativo e inegável no número de itens constantes do seu *Curriculum vitae* **não se entende a desvalorização** do mesmo face à avaliação efetuada anteriormente por V. Exa.

Ora vejamos, a classificação atribuída por V. Exa. a cada item:

Item: a) Investigação

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **5 pontos** no subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas**.

a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;	5,00
---	------

Passado um ano, de acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação inferior à candidata neste subitem, tendo-se observado uma redução para **3,4 pontos**.

a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.	3,40
---	------

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou significativamente, e de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, tendo

alguns deles até triplicado, em todos os subitens que constam do item **a) Investigação**, ou seja, aumentou os indicadores nos subitens **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**:

- o nº de artigos científicos revistos aumentou de **262** para **308**
- o nº de participações em júris de provas académicas aumentou de **26** para **35**
- o nº de prémios e menções de mérito científico aumentou de **6** para **9**
- o nº de bolsas e *travel grants* de mérito científico aumentou de **4** para **9**
- o nº de menções e destaques de mérito científico aumentou de **7** para **14**
- a integração do corpo editorial de jornais científicos aumentou de **32** para **34**
- a edição de tópicos e números especiais em jornais científicos aumentou de **6** para **9**
- a organização de eventos científicos aumentou de **9** para **10**
- a integração de comissões científicas de eventos científicos aumentou de **2** para **12**
- a moderação de sessões em eventos científicos de **1** para **3**
- a participação em ações de divulgação científica aumentou de **0** (zero) para **5**
- a participação em congressos nacionais aumentou de **37** para **39**
- a participação em congressos internacionais aumentou de **33** para **54**
- integrou a equipa de um laboratório associado

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 5,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 3,40 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na produtividade científica da candidata, 3,40 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no

concurso do ano 2022, corresponderiam a um total de 3,88 pontos (numa escala de 0 a 40) e não os 3,40 pontos atribuídos por V. Exa.

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exa., acerca desta desvalorização e depreciação do *Curriculum vitae* da candidata, apesar do aumento significativo e inegável dos indicadores constantes do subitem a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas?
- 2) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída no subitem a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.

Factos são factos, pelo que, os destaques científicos e tecnológicos registados indicam que a candidata merece uma melhor pontuação no subitem **a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas**.

Item: b) Ensino

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **21,04 pontos (numa escala de 0 a 35)** à candidata:

b) Ensino, com fator de ponderação de 35 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	9,83
b2) Orientação de estudantes;	5,21
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;	3,00
b4) Inovação pedagógica.	3,00
sub-total	21,04

Passado um ano, de acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação de apenas **20,40 pontos (numa escala de 0 a 40)** à candidata:

b) Ensino, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	9,00
b2) Orientação de estudantes;	2,90
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico.	6,50
b4) Inovação pedagógica	2,00
sub-total	20,40

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em todos os subitens que constam do item **b) Ensino**, ou seja, **b1) Docência**, **b2) Orientação de estudantes**, **b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico** e **b4) Inovação pedagógica**.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **b1) Docência**:

- o tempo de atividade docente aumentou em mais dois semestres e meio, com uma média de 9,9 h/semana e início de docência no Mestrado em Engenharia Zootécnica e no curso de Biologia Humana, da Universidade de Évora
- o nº de coordenação de unidades curriculares aumentou de **8** para **12**
- o nº de júris de unidades curriculares aumentou de **22** para **29**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 9,83 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e a atribuição da classificação de apenas 9,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b1) Docência, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na atividade docente da candidata, 9,83 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, **corresponderiam a um total de 11,23 pontos** (numa escala de 0 a 40), o que corresponderia ao e não os 9,00 pontos atribuídos por V. Exa.

No subitem b2) Orientação de estudantes:

- o nº de orientações de estudantes aumentou de **18** para **33**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 5,21 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 2,90 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b2) Orientação de estudantes, apesar do inegável aumento do nº de estudantes orientados?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na atividade docente da candidata, 5,21 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, **corresponderiam a um total de 5,95 pontos** (numa escala de 0 a 40), e não os 2,90 pontos atribuídos por V. Exa.

No subitem b4) Inovação pedagógica:

- a utilização de softwares e sites aumentou de **7** para **8**
- participou no processo de acreditação de curso junto da EAEVE aumentou de **0** (zero) para **1**
- o desenvolvimento de atividades no âmbito do processo de avaliação da A3Es aumentou de **0** (zero) para **1**
- criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais aumentou de **0** (zero) para **4**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 3,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 2,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b4) Inovação pedagógica, apesar do inegável aumento do nº de indicadores na área de inovação pedagógica?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na atividade docente da candidata, 3,00 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no

concurso do ano 2022, **corresponderiam a um total de 3,40 pontos** (numa escala de 0 a 40), e não os 2,00 pontos atribuídos por V. Exa.

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 1) Questionar V. Exa., acerca desta desvalorização e depreciação do *Curriculum vitae* da candidata, apesar do aumento significativo e inegável no número de semestres lecionados, no número de regências de unidades curriculares, no nº de júris de unidades curriculares, no nº de estudantes orientados, no nº de livros de texto com ISBN publicados e nos itens da inovação pedagógica?
- 2) Questionar V. Exa., acerca da forma como foi valorizado o elevado desempenho docente da candidata?
- 3) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída que reflita as evidências de docência aqui apresentadas e que revelem o mérito da candidata enquanto docente.

Factos são factos, pelo que, o desempenho docente da candidata merece uma melhor pontuação no Item **b) Docência**.

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na atividade docente da candidata, 21,04 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um **sub-total de 24,05 pontos** e não os 20,40 pontos atribuídos por V. Exa.

Vejamos a classificação atribuída por V. Exa. ao item:

Item: c) Transferência de conhecimento

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **14,50 pontos** (numa escala de 0 a 15) à candidata.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 15 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
c1) Propriedade intelectual e industrial	0,00
c2) Contratos de prestações de serviços especializados;	7,50
c3) Ações de formação;	7,00
c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.	
sub-total	14,50

Passado um ano, de acordo com a atual Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação de apenas **3,00 pontos** (numa escala de 0 a 10):

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
c1) Propriedade intelectual e industrial	0,00
c2) Contratos de prestações de serviços especializados.	0,50
c3) Ações de formação.	1,50
c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.	1,00
sub-total	3,00

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em três dos quatro subitens que constam do item **c) Transferência de conhecimento**, ou seja, **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**, **c3) Ações de formação** e **c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar**, tal como indicado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**:

- o nº de contratos de prestação de serviços especializados aumentou de **2 para 3**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 7,50 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 0,50 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c2) Contratos de prestação de serviços

especializados, apesar do inegável aumento do nº de contratos de prestação de serviços?

No subitem **c3) Ações de formação:**

- o nº de participações em ações de índole científica como formanda aumentou de **25 para 43**
- o nº de participações em ações de índole científica como formadora aumentou de **14 para 17**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 7,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 1,50 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c2) Contratos de prestação de serviços especializados, apesar do inegável aumento do nº de contratos de prestação de serviços?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na transferência de conhecimento, 14,50 pontos (numa escala de 0 a 15) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um **sub-total de 9,70 pontos** (numa escala de 0 a 10), não os 3,00 pontos atribuídos por V. Exa.

A nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível Sra. Professora (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exa. fazer o juízo de valor que fez? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuiu?

3. PROFESSOR DOUTOR RUI MANUEL VASCONCELOS HORTA CALDEIRA

No ano de 2022, a candidata foi avaliada por V. Exa. no âmbito do Concurso Interno de promoção para provimento de um lugar de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, com o Edital nº 465/2022. No presente concurso, aberto pelo Edital nº 857/2023, para provimento de dois lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Zootecnia, a candidata foi avaliada novamente por V. Exa., **tendo-se observado uma diminuição ou manutenção das classificações** atribuídas a alguns itens do *Curriculum vitae*. Considerando que a candidata continuou a trabalhar de forma empenhada entre o concurso do ano transato (Edital nº 465/2022) e o concurso do presente ano (Edital nº 857/2023), com um aumento significativo e inegável no número de itens constantes do seu *Curriculum vitae*, não se entende a desvalorização e depreciação do mesmo.

Ora vejamos, a classificação atribuída por V. Exa. a cada item:

Item: a) Investigação

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **20 pontos** (numa escala de 0 a 35) à candidata:

a) Investigação, com fator de ponderação de 35 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	10,00
a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	5,00
a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;	5,00
sub-total	20,00

Passado um ano, de acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída a mesma pontuação, ou seja, **20 pontos** (numa escala de 0 a 40).

a) Investigação, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	10,00
a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;	5,00
a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;	5,00
sub-total	20,00

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou significativamente, e de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, tendo alguns deles até triplicado, em todos os subitens que constam do item **a) Investigação**, ou seja, aumentou os indicadores nos subitens **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica**; **a2) Participação e coordenação de projetos de investigação** e **a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas**, tal como pode ser observado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica**:

- o nº de livros editados aumentou de **2** para **5**
- o nº de artigos indexados na Web of Science ou Scopus aumentou de **54** para **76**
- o nº de artigos em revistas não indexadas aumentou de **13** para **27**
- o nº de artigos em revistas nacionais aumentou de **1** para **2**
- o nº de resumos em revistas indexadas aumentou de **44** para **48**
- o nº de resumos em revistas não indexadas aumentou de **122** para **148**
- o nº de comunicações orais aumentou de **75** para **98**
- o nº de comunicações por painel aumentou de **114** para **134**
- o nº de relatórios de diferentes níveis e estruturas aumentou de **0** (zero) para **5**
- o nº de citações (Scopus) aumentou de **693** para **904**
- o índice h (Scopus) aumentou de **13** para **15**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 10,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (10,00) no concurso de

2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

No subitem a2) **Participação e coordenação de projetos de investigação:**

- o nº de participações em projetos financiados aumentou de **3** para **4**, tendo participado no projeto ETHICAL MEAT, diretamente relacionada com a área disciplinar do concurso
- orientou uma bolsa I&D *incoming*, oriunda da Tunísia, que desenvolveu parte dos seus trabalhos de investigação conducentes à obtenção do Doutoramento, na Universidade de Évora

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 5,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (5,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a2) Participação e coordenação de projetos de investigação, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

No subitem a3) **Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas:**

- o nº de artigos científicos revistos aumentou de **262** para **308**
- o nº de participações em júris de provas académicas aumentou de **26** para **35**
- o nº de prémios e menções de mérito científico aumentou de **6** para **9**
- o nº de bolsas e *travel grants* de mérito científico aumentou de **4** para **9**
- o nº de menções e destaques de mérito científico aumentou de **7** para **14**
- a integração do corpo editorial de jornais científicos aumentou de **32** para **34**
- a edição de tópicos e números especiais em jornais científicos aumentou de **6** para **9**
- a organização de eventos científicos aumentou de **9** para **10**
- a integração de comissões científicas de eventos científicos aumentou de **2** para **12**
- a moderação de sessões em eventos científicos de **1** para **3**
- a participação em ações de divulgação científica aumentou de **0** (zero) para **5**
- a participação em congressos nacionais aumentou de **37** para **39**

- a participação em congressos internacionais aumentou de **33** para **54**
- integrou a equipa de um laboratório associado

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 5,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (5,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem a3) Outras atividades científicas, culturais artísticas ou tecnológicas, apesar do inegável aumento do nº de indicadores?

Ainda que V. Exa. não tivesse considerado este aumento inegável e significativo na produtividade científica da candidata, 20 pontos (numa escala de 0 a 35) atribuídos no concurso do ano 2022, corresponderiam a um total de 27,43 pontos (numa escala de 0 a 40), o que corresponderia ao sub-total de **22,86 pontos** e não os 20,00 pontos atribuídos por V. Exa.

Razão pela qual, vimos pelo presente:

- 3) Questionar V. Exa., acerca desta desvalorização e depreciação do *Curriculum vitae* da candidata, apesar do aumento significativo e inegável das publicações científicas?
- 4) Solicitar uma revisão da pontuação atribuída que reflita as evidências científicas e tecnológicas aqui apresentadas e que revelem o mérito científico da candidata. É de salientar que, ainda que a candidata seja penalizada pelas publicações não diretamente relacionadas com a área do concurso, esta foi admitida por unanimidade ao presente concurso, como consta da Ata da Primeira Reunião do Júri (datada de 03 de outubro de 2023) por lhe ter sido reconhecido mérito e adequação à área disciplinar a que respeita o concurso, conforme o ponto IV.3 do Edital: “A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto..”.

Para além do mais, é importante salientar que a candidata apresenta um número de publicações muito superior (5 vezes superior) aos demais candidatos a concurso, o que não se refletiu na avaliação efetuada por V. Exa.

Factos são factos, pelo que, os destaques científicos e tecnológicos registados indicam que a candidata merece uma melhor pontuação no Item **a) Investigação**.

Item: b) Ensino

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **10 pontos** no subitem **b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico**:

b) Ensino, com fator de ponderação de 35 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	15,00
b2) Orientação de estudantes;	6,00
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;	10,00
b4) Inovação pedagógica.	10,00
sub-total	41,00

Passado um ano, de acordo com a atual Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 20 de novembro de 2023 (Edital nº 857/2023), foi atribuída uma pontuação de apenas **5,0 pontos** no subitem **b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico**:

b) Ensino, com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista);	30,00
b2) Orientação de estudantes;	10,00
b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;	5,00
b4) Inovação pedagógica.	20,00
sub-total	65,00

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em todos os subitens que constam do item **b) Ensino**, ou seja, **b1) Docência**, **b2) Orientação de estudantes**, **b3)**

Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico e b4) Inovação pedagógica, tal como indicado na Figura abaixo.

No subitem **b3) Publicações de livros de texto com ISBN:**

- o nº de livros com ISBN aumentou de 5 para 6

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 5,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da mesma classificação (5,00) no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem b3) Publicações de livros de texto com ISBN, apesar do inegável aumento do nº de livros com ISBN publicados?

Item: c) Transferência de conhecimento

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **10 pontos** (numa escala de 0 a 15) à candidata.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 15 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
c1) Propriedade intelectual e Industrial	0,00
c2) Contratos de prestações de serviços especializados;	10,00
c3) Ações de formação;	1,00
c4) Experiência não acadêmica relevante para a área disciplinar do concurso.	0,00

De acordo com a Ata da reunião de Decisão Final do Júri datada de 12 de setembro de 2022 (Edital nº 465/2022), foi atribuída a pontuação de **5,00 pontos** (numa escala de 0 a 15) à candidata.

c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:	
c1) Propriedade intelectual e industrial	0,00
c2) Contratos de prestações de serviços especializados;	5,00
c3) Ações de formação;	10,00
c4) Experiência não acadêmica relevante para a área disciplinar do concurso.	5,00

É de notar que entre as duas candidaturas avaliadas por V. Exa., a candidata aumentou, de forma inegável, os indicadores do seu *Curriculum vitae*, em três dos quatro subitens que constam do item **c) Transferência de conhecimento**, ou seja, **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**, **c3) Ações de formação** e **c4) Experiência não académica relevante para a área disciplinar**, tal como indicado na Figura abaixo.

De modo muito objetivo e concreto vejamos:

No subitem **c2) Contratos de prestação de serviços especializados**:

- o nº de contratos de prestação de serviços especializados aumentou de **2** para **3**

Razão pela qual, vimos pelo presente:

Questionar V. Ex., acerca da atribuição da classificação de 10,00 no concurso de 2022 (Edital nº 465/2022), e da atribuição da classificação de apenas 5,00 no concurso de 2023 (Edital nº 857/2023), no subitem c2) Contratos de prestação de serviços especializados, apesar do inegável aumento do nº de contratos de prestação de serviços?

A nossa análise curricular leva-nos a perguntar, como é possível Sr. Professor (se não houver um equívoco/confusão de análise curricular dos candidatos) perante factos documentais tão claros e objetivos à disposição de Vossa Exa. fazer o juízo de valor que fez? Atribuir aos candidatos as pontuações que atribuiu?

Exmos. Sr. Professores Vogais, deste Júri,

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira

Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Queremos expressar, que não nos sentimos confortáveis a fazer análises específicas ao conteúdo e estrutura dos *Curricula* de outros colegas, mas não podemos deixar de questionar os seguintes aspetos, relativos às classificações atribuídas aos diferentes itens do *Curriculum vitae* da candidata, pelos Exmos. Srs. Professores:

- De que forma foi valorizada a elevada produção científica da candidata (mais de 5 vezes superior à dos demais candidatos)?

É importante salientar que a candidata apresenta um número de publicações muito superior (5 vezes superior) aos demais candidatos a concurso, o que não se refletiu na avaliação efetuada por V. Exas.

É de salientar que, ainda que a candidata seja penalizada pelas publicações não diretamente relacionadas com a área do concurso, enquanto Professora Auxiliar do Departamento de Zootecnia (ao qual foi admitida através de concurso na área disciplinar de Zootecnia (Morfologia e Função) da Escola de Ciências e Tecnologia (Edital nº 1517/2019), **no qual não foi única candidata**), a candidata tem desenvolvido os seus trabalhos de investigação nas áreas de Morfologia e Função, trabalhos estes que têm sido contabilizados para os índices de produtividade do Departamento e lhe valeram uma classificação de **Excelente (97.111, numa escala de 0 a 100)** na avaliação de desempenho docente no triénio 2020-2022, de acordo com o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Évora. Razão pela qual não se entende tão grande depreciação do seu *Curriculum vitae* no concurso de progressão para Professor Associado.

Mais ainda, a candidata foi admitida por unanimidade ao presente concurso, como consta da Ata da Primeira Reunião do Júri (datada de 03 de outubro de 2023) por lhe ter sido reconhecido mérito e adequação à área disciplinar a que respeita o concurso, conforme o ponto IV.3 do Edital: “A aprovação em mérito absoluto

depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto..”.

No entanto, este “mérito científico” e “capacidade de investigação” não foram valorizados por vossas Exas. Muito pelo contrário, houve nas avaliações de V. Exas. **uma total depreciação do seu *Curriculum vitae*, visível não só na manutenção das classificações, mas sobretudo na diminuição das classificações atribuídas por V. Exas. no presente concurso (Edital nº 857/2023), comparativamente às atribuídas no concurso do ano 2022 (Edital nº 465/2022), apesar do aumento significativo e indiscutível dos indicadores constantes do seu *Curriculum vitae*. Do nosso ponto de vista, da avaliação de V. Exas. não transparece o valor ou importância do trabalho que tem vindo a desenvolver enquanto Docente do Departamento de Zootecnia, no qual tem desempenhado as suas funções e foi classificada como **Excelente** (97.111, numa escala de 0 a 100) no triénio 2020/23. Pelo que se deixa aqui a questão: por mais que a candidata continue a trabalhar e aumentar os indicadores do seu *Curriculum vitae*, este será depreciado a cada novo concurso? Qual o motivo de tal humilhação?**

- De que forma foi valorizada a revisão de 308 artigos para diversas revistas científicas internacionais?
- De que forma foram valorizados os diversos prémios e bolsas de mérito científico? E a sua atuação como Editora convidada de assuntos e tópicos especiais?

No nosso entender, estes são aspetos nos quais se destaca largamente nos restantes candidatos e não foram devidamente valorizados por V. Exas.

- De que forma foi valorizada a elevada carga horária que tem assumido. Enquanto Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, entre 2017 e 2020,

assegurou uma carga horária muito superior à carga horária de qualquer docente universitário (23,5 h/semana). De que forma foi considerada por V. Exas. esta elevada carga horária, que é, no mínimo, 2,5 x superior à dos demais candidatos a concurso? Enquanto docente da Universidade de Évora, tem também assumido uma carga horária elevada (superior a 9,5 h/semana).

Uma última nota se impõe: a presente pronúncia deve ser entendida essencialmente, como uma interpelação aos elementos do júri para fazerem uma reflexão adicional sobre os aspetos curriculares mencionados, no sentido dos Exmos. Sr. Professores Vogais, deste Júri, Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira, Doutora Maria Teresa Rangel Figueiredo e Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, e, em consequência, procederem à reavaliação curricular que se impõe e que deverá resultar, forçosamente - acreditamos nós - numa ordenação final diferente dos candidatos, perante a evidência e objetividade dos factos apresentados pela requerente.

Assim se espera e expressamente se requer.



Ana Faustino